

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPML, pela Secretaria de Saúde, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a DISPENSA de Licitação na contratação de Contratação do senhor LEONARDO JAMES AJHUACHO inscrito no CPF nº 518.008.852-68, para serviços de Contratação de profissional médico, registrado no Conselho Regional de Medicina, para atender casos de Covid-19 na linha de frente na Unidade Sentinela implantada no município de Porto Walter – Acre., pelo valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fundamentado no ART. 24, INCISO IV, do ART. 24 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Porto Walter – Acre, 01 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/ 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de Setembro de 2020, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e da outras providências; Considerando a Lei Complementar 173/ 2020, que trata de transferência de recursos para a utilização no SUAS de acordo coma emergência em saúde pública decorrente da pandemia por COVID 19.

Considerando ainda a Resolução nº 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, e oferta dos benefícios eventuais de acordo com a legislação do município no contexto da pandemia por COVID 19.

Considerando ainda a Resolução nº 01/ 2020 da CIB ACRE.

RESOLVE:

Art. 1º APROVA o Termo de Aceite Estadual – Situação de Calamidade por COVID 19 – Lei Complementar 173/ 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter – AC, 08 de Setembro de 2020.

Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima
Vice Presidente do CMAS
CPF: 029.350.062-24

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Setembro de 2020, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º CRIA a Comissão para Análise da Prestação de Contas dos Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através do Cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente a Gestão de 2019/2021, com os seguintes membros:

Representante Governamental:

Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima

Iranete Galvão Flor

Representante da Sociedade Civil:

André Ferreira Lima

Algirlene do Nascimento Araújo da Silva

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter, 10 de Setembro de 2020.

Ellen Ketyli Leite Gualberto
Presidente do CMAS
CPF: 003.114.312-16

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 665 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

“Abre crédito especial ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020 e Lei Complementar nº 84, de 19 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 779.873,78 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.122.0203.1396.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114 SUS UNIÃO	779.873,78

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 779.873,78 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de setembro de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
 Prefeita de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
 Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 666 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.245,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2013.0000 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	101 R. P.	42.245,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 42.245,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.001.14.422.0304.1390.0000 - FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	17.245,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	101 R. P.	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de setembro de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
 Prefeita de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
 Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 667 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.978.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601.12.365.0201.2138.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	104 - FUNDEB	3.687.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		